



LEI Nº 1.549 DE 10 DE JUNHO DE 2008.

**Autoriza doação de ambulância ao
Município de Figueirão e dá outras
providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar para o
Município de Figueirão, Estado de Mato Grosso do Sul, a ambulância do acervo do
Município de Camapuã. Tipo tipo: caminhonete/ambulância, marca GM S10 2.4
RONTAN AMB, cor branca, placa HQH 6770, ano e modelo 2001/2001, chassi de nº
9BG124AX01C435756, RENAVAL nº 775934704.

Art. 2º Para os efeitos do que se contém nesta lei, será emitido
um Termo de Doação, constando a descrição completa do bem doado, devendo o seu
valor corresponder ao custo de aquisição, instrumento que subsidiará a baixa do referido
bem no acervo patrimonial do Município e a transferência no órgão de trânsito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Camapuã – MS, 10 de junho de 2008.


MOYSES NERY
Prefeito Municipal